



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IV nº. 473 FÁTIMA DO SUL - MS, QUINTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2021

PÁGINA 01 DE 01

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

RENATA DANTAS LAMIN

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIANO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CLAUDIO CESAR RIBAS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

DECISÃO

Ref.: Processo Administrativo n.º 039/2021

Pregão n.º 017/2021

Assunto: Recurso administrativo

Recorrente: KPS Comercio de Alimentos e Serviços Ltda.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 48, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município de Fátima do Sul, e considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE suspender o andamento do Processo Administrativo n.º 039/2021, Pregão n.º 017/2021, Pregão Presencial, para a aquisição de cestas básicas para o Centro de Referência de Assistência Social, em razão da interposição de recurso administrativo pela empresa KPS Comercio de Alimentos e Serviços Ltda.

Intimem-se os interessados. Às providências.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 7 de julho de 2021.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PARTES:

OBJETO:

FUNDAMENTAÇÃO:

DATA:

ASSINATURAS:

P R E F E I T U R A
M U N I C I P A L D E
F Á T I M A D O S U L , M S
J . R E M O N A T T O
S O C I E D A D E
I N D I V I D U A L D E
A D V O C A C I A

Prorrogar a vigência do Contrato firmado em 13 de julho de 2020, por mais 12 (doze) meses, passando a vigência para o dia 13 de julho de 2022.

Inciso II do art. 57, da Lei (Federal) nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

02/07/2021

Ilda Salgado
Machado, Prefeita
Municipal; Rodrigo
Teles de Souza, representante da
CONTRATADA w
as testemunhas:
Rodrigo Silva Garib
e Dionathan Pereira
Dos Santos.